



LEI Nº 3005, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação da Rua 01 do Parque do Café II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente “Marlene Cordeiro dos Santos” a Rua 01 do Parque do Café II, Monte Mor SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Mor, 26 de outubro de 2022.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito Municipal

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Autoria: Vereador Alexandre Pinheiro